

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 876

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colo-
rado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orça-
mento-Programa do Legislativo Municipal, referente ao corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na impor-
tância de R\$= 84.000,00 (oitenta e Quatro Mil Reais), necessário
para o reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil R\$= 84.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiri-
ros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo an-
terior, serão provenientes da anulação parcial das dotações abai-
xo, conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais R\$= 34.000,00
3120 - Material de Consumo R\$= 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
R.O. 1000	
DATA	H. Hora
30.08.99	09:40 h
<i>[Assinatura]</i>	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 0.8.99

Colorado do Oeste, 25 de Agosto de 1999.

[Assinatura]
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal